

DECRETO Nº 91 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	80	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fi	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	145	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	190	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	243	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 91 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	802	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	820	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	472	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-500.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		600 000	SUS - Manutenção ASPS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	831	12.361.0012.2023.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	-100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

-600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL